




**EXTRATO DOS PRIMEIROS ADITIVOS AOS  
CONTRATOS Nº 029/2023.01, 029/2023.02, 029/2023.03 E  
029/2023.04**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 36.187.677/0001-28. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 029/2023.01, 029/2023.02, 029/2023.03 e 029/2023.04, referente a Tomada de Preços Nº 029/2023, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2024.

  
Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues  
Ordenadora Geral de Despesas  
Matrícula: Nº 4315

**Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**  
Ordenadora de Despesas

**QUITERIANÓPOLIS**

**Publicado por:**  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**3AE5AA6E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DOS PRIMEIROS ADITIVOS AOS CONTRATOS**  
**Nº 029/2023.01, 029/2023.02, 029/2023.03 E 029/2023.04**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 36.187.677/0001-28. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 029/2023.01, 029/2023.02, 029/2023.03 e 029/2023.04, referente a Tomada de Preços Nº 029/2023, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2024.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**511B805F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº**  
**019/2023.01**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Saúde **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ: 13.997.118/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo ao valor de R\$ 47.700,63 (Quarenta e sete mil, setecentos reais e sessenta e três centavos) ao contrato Nº 019/2023.01, decorrentes da necessidade deste para execução das obras para a M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maurício Gomes Coelho.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2024.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**5B6FF158

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº**  
**29.10.001-2024**

**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº**  
**29.10.001-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

**RESOLVEM:**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DE SOUSA, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 3009157/96 SSP/CE e CPF n.º 070.947.353-91, na qualidade de esposa do ex-servidor FRANCISCO EUDÁSIO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG n.º 2008186497-8 SSPDS/CE e CPF n.º 318.086.203-30, ex-servidor público municipal aposentado, então ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com matrícula n.º 00000205, Aposentado por meio do Ato de Aposentadoria de n.º 09.09.004/2021 de 09 de setembro de 2021 e publicado em 27/09/2021, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/19), EC n.º 103/2019 em seu art. 23, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito - 12/08/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 1.016,64 (hum mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:**

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.412,00
Quinquênio (10%)	R\$ 141,20
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.553,20</b>

Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:º

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
Maria de Fátima Félix de Sousa	Esposa	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R\$ 1.016,64
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO</b>				<b>R\$ 1.016,64</b>

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá - CE, 29 de outubro de 2024.

<b>RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA</b> Prefeito Municipal de Quixadá-CE	<b>RAFAEL DA ROCHA AVELINO</b> Superintendente do IPMQ
---	---

**Publicado por:**  
Jairta Alves Tavares  
**Código Identificador:**B505CF63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**  
**POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 29.10.002-**  
**2024.**

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**  
**POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 29.10.002-**  
**2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

**RESOLVEM:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**  
**E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA RITA MARIA**



PREFEITURA DE  
QUITERIANÓPOLIS

*Cada vez melhor!*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO

Certifico para os devidos fins que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: [www.quiterianopolis.ce.gov.br](http://www.quiterianopolis.ce.gov.br) e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, o extrato do Primeiro aditivo aos contratos 029/2023.01, 029/2023.02, 029/2023.03 E 029/2023.04, firmados entre a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Governo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo e a empresa: **GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, oriundo da Tomada de Preços nº 029/2023. A presente certidão foi divulgada no dia 08/11/2024.

Quiterianópolis - CE, 08 de novembro de 2024.

*Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues*  
*Ordenadora Geral de Despesas*  
*Matrícula: Nº 4315*

**Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues**

Ordenadora de Despesas

GRAJOSA NO AMO  
QUITERIANÓPOLIS